

## MATRÍCULAS – ALUNOS DE 1.º ANO DE LICENCIATURA

CANDIDATOS COLOCADOS NA 1.ª FASE DO CONCURSO NACIONAL

Ano Letivo 2017/2018

**Data:** entre 11 e 15 de setembro

**Horário:** das 9h30 às 17h00

**Local:** ISCAL

# Matrículas em 6 passos

As matrículas dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional realizam-se presencialmente no ISCAL, seguindo estes 6 passos:

## 1.º passo) obter senha

### Piso 0 – Hall

Selecione a opção “matrículas” na máquina de senhas.

## 2.º passo) receber credenciais e tirar fotografia

### Piso 5 - Sala 5.5

Irá receber as suas credenciais de acesso às plataformas do ISCAL e irá tirar uma foto para o processo de aluno.

## 3.º passo) efetuar a pré-inscrição

### Piso 5 - Salas 5.2 e 5.3

Fará a sua pré-inscrição numa destas salas.

## 4.º passo) pagar a propina

### Piso 5 - Sala 5.4

#### Propina

No ano letivo 2017/2018 a propina é no valor de **1.063,47€**, podendo o seu pagamento ser efetuado na totalidade ou em prestações. A este valor acresce a taxa de inscrição (**40,00€**) e o seguro escolar (**1,25€**).

Preferencialmente **o pagamento deve ser efetuado por multibanco**, podendo também ser efetuado em numerário. Não serão aceites pagamentos por cheque ou por cartão de crédito.

#### Pagamento na totalidade

Se o pagamento for efetuado na totalidade, no dia da matrícula/inscrição, o valor a pagar será de: **1104,72 €** (montante relativo à propina, taxa de inscrição e seguro escolar).

#### Pagamento em prestações

Se o pagamento for efetuado em prestações, no dia da matrícula/inscrição, o valor a pagar será de: **307,12€** (montante relativo à 1.ª prestação da propina, no valor de 265,87€, valor a que acresce a taxa de inscrição e o seguro escolar).

## 5.º passo) efetuar a matrícula /inscrição

### Piso 6 - Sala 6.4

#### Documentação necessária

- Cópia do Cartão de Cidadão (para o processo de estudante);
- Cópia do Boletim de Vacinas com a vacina do tétano atualizada.

Na impossibilidade de estar presente para efetuar a matrícula/inscrição, deverá nomear um procurador, devendo este fazer-se acompanhar de cópia do documento de identificação e de cópia do Boletim de Vacinas do aluno.

## Declarações

Se necessitar de alguma das seguintes declarações pode solicitá-la no ato da **matrícula/inscrição**:

- Declaração para efeitos do Passe SUB 23;
- Declaração de Presença;
- Declaração para Segurança Social;
- Declaração para Fins Militares;
- Declaração para Bolsa de Estudo;
- Declaração para ADSE;
- Declaração para Abono de Família;
- Declaração para Pensão de Sangue (Pensão de Sobrevivência).

## 6.º passo) Cartão de aluno

### Piso 3 - *Stand* CGD

O cartão de aluno do ISCAL é emitido em parceria com a Caixa Geral de Depósitos, sendo possível optar por um cartão de aluno com ou sem função bancária.

---

### Estudantes estrangeiros residentes em Portugal

Os estudantes estrangeiros residentes em Portugal devem comprovar, no momento da matrícula, que não são considerados estudantes internacionais e estão abrangidos por uma das exceções previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março.

Este procedimento, quando aplicável, é condição essencial para a validade da matrícula e inscrição.

#### Forma de comprovação

De acordo com as informações obtidas pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), a comprovação deve ser efetuada conforme a situação concreta do candidato que não tem nacionalidade portuguesa.

Assim, caso o candidato:

- Seja nacional de um Estado membro da União Europeia, deve comprovar a nacionalidade através de documento de identificação emitido por esse Estado;
- Não seja nacional de um Estado membro da União Europeia e resida legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2014, deve comprovar o tempo de residência legal em Portugal através de certidão ou documento de identificação emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
- Não seja nacional de um Estado membro da União Europeia e resida legalmente com o pai ou mãe, que reside em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2014, deve comprovar:
  - o tempo de residência legal em Portugal do pai/mãe através de certidão ou documento de identificação emitido pelo SEF, e
  - a residência legal do candidato com o pai/mãe, nomeadamente através de atestado de residência.

Quanto não seja possível a comprovação em tempo útil (dentro do prazo fixado para a matrícula e inscrição), a instituição de ensino superior pode autorizar que o candidato efetue a matrícula e inscrição de forma condicional.

#### Não comprovação

A não comprovação das normas e das condições gerais de apresentação ao concurso invalida a matrícula/inscrição.

---

Lisboa, 8 de setembro de 2017

O Chefe de Divisão

Eduardo Jorge Rangel Couceiro Machado